



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

NUP: 64498.006795/2022-11

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MILITARES DA ECEME, NÍVEL *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO) - INGRESSO 2023

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por meio do Instituto Meira Mattos (IMM), torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM), cursos de Doutorado (PPGCM-Dout) e de Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA).

As informações de interesse da presente oportunidade serão divulgadas na página eletrônica da ECEME (www.ppgcm.eceme.eb.mil.br). Subsídios adicionais poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico (ppgcm.selecao@gmail.com) ou via contato telefônico (21) 3873-3898, com a Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM).

1. DAS FINALIDADES

1.1. A ECEME tem por finalidade preparar oficiais, habilitando-os para o exercício dos cargos estabelecidos nos quadros de organização do Exército e de cargos no Ministério da Defesa e no Poder Executivo, em tempos de guerra ou de paz; contribuir para o desenvolvimento da doutrina militar na área de sua competência; realizar e divulgar pesquisas na área de sua competência, se necessário, com a participação de instituições congêneres; aperfeiçoar oficiais e civis proporcionando cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*, mestrado, doutorado e pós-doutorado; e estimular o aprimoramento dos oficiais em seus atributos de liderança (ECEME, 2016)¹.

1.2. O PPGCM, por sua vez, tem por objetivo "formar profissionais de alta qualificação, com amplo domínio de um campo do conhecimento, capazes de desenvolver pesquisas científicas e, valendo-se de consciência crítica e de atividade criadora, para gerar conhecimentos filosófico, científico, doutrinário e tecnológico " (DECEX, 2012)². Dentro deste escopo, busca construir e disseminar conhecimento em ciências militares, fortalecendo a sinergia entre as Forças Armadas e a

¹ Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). EB 60-R-11. 001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Art. 2º, caput e incisos (caráter experimental).

² Portaria nº 236- DECEX, de 31 Out 2018, que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar do Exército.

sociedade, formando profissionais, dotados de pensamento crítico, capazes de influenciar, com rigor científico, o pensamento e as práticas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, nas áreas afetas à Defesa Nacional.

1.3. O presente Edital tem a finalidade de apresentar as condições para a inscrição, seleção e matrícula no PPGCM, *stricto sensu*, para discentes com ingresso previsto para o ano letivo 2023.

2. DA LEGISLAÇÃO DE AMPARO

2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394, de 20 DEZ 1996), a qual estabelece que: "Art. 83 O ensino militar é regulado em legislação específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”;

2.2. Lei do Ensino no Exército (Lei nº 9.786, de 8 FEV 1999);

2.3. Regulamento da Lei do Ensino no Exército (Decreto nº 3.182, de 23 SET 1999);

2.4. Portaria nº 1009-MEC, de 10 OUT 13 — Reconhece o curso de Mestrado em Ciências Militares;

2.5. Portaria nº 0242-MEC, de 10 FEV 17 - Reconhece o curso de Doutorado em Ciências Militares;

2.6. Portaria nº 609, de 14 MAR 19 - Reconhece cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) submetidos à Avaliação Quadrienal 2017 e recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

2.7. EB 60-R-11.001. Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.8. Memorando de Entendimento Nr 19-DESMIL, publicado no DOU de 02 FEV 21, entre ECEME e a Universidad de las Fuerzas Armadas-ESPE (antiga Escuela Politécnica del Ejército).

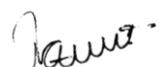
2.9. Portaria nº 734 — Cmt Ex, de 19 AGO 10 — Conceitua Ciências Militares, estabelece a sua finalidade e delimita seu escopo de estudo;

2.10. Portaria nº 735– EME/C Ex, de 26 de maio de 2022 - Cria o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

2.11. Portaria nº 736–EME/C Ex, de 26 de maio de 2022 - Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e EstadoMaior do Exército

2.12. Portaria nº 737– EME/C Ex, DE 26 de maio de 2022 - Cria o Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

2.13. Portaria nº 738– EME/C Ex, DE 26 de maio de 2022 - Estabelece as condições de



funcionamento do Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Militares, com ênfase em Defesa, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

2.14. Portaria nº 236-DECEEx, de 31 OUT 18 - Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR-57.002, 7ª Edição) e modificações subsequentes.

2.15. EB 60-RI—11. 001. Regimento Interno da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2016 (caráter experimental);

2.16. Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares - *stricto sensu*, 2016;

2.17. Estrutura Curricular dos Cursos de Doutorado e de Mestrado acadêmico em Ciências Militares (Plataforma Sucupira da CAPES); e

2.18. Normas Gerais de Ação do Programa de Pós-graduação em Ciências Militares da ECEME, 2016.

2.19. Planejamento Estratégico do IMM (OE/01 - Ações Estratégicas 1.1 e 1.2)

2.20. Manual do Aluno do PPGCM.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O PPGCM tem por objetivos gerais:

3.1.1. Estimular, por meio de pesquisas de alta qualidade e impacto, a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares;

3.1.2. Formar quadros, tanto civis quanto militares, aptos a cooperarem na formulação das políticas de Estado nos diversos aspectos que envolvem as questões de Defesa Nacional; e

3.1.3. Desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, na publicação de artigos científicos e na prática de atividades docentes.

3.2. A fim de atingir os objetivos gerais acima, tem-se os seguintes objetivos específicos:

3.2.1. Objetivos específicos comuns:

3.2.1.1. Compreender a evolução teórica e a realidade contemporânea dos Estudos da Paz e da Guerra;

3.2.1.2. Compreender, analisar, assessorar e apreciar os processos associados a Gestão da Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.1.3. Compreender, analisar, assessorar e apreciar o processo de formulação de políticas públicas, com ênfase nas questões associadas a Defesa Nacional;

3.2.1.4. Compreender e assessorar o processo decisório nos níveis político e estratégico, com ênfase nos assuntos associados a Segurança & Defesa;



3.2.1.5. Analisar a evolução da Teoria da Guerra e da Estratégia, com ênfase na conflitualidade contemporânea;

3.2.1.6. Analisar os conflitos em todas as suas variadas dimensões; e

3.2.1.7. Conhecer e aplicar, com rigor e pertinência, métodos e técnicas de pesquisa.

3.2.2. Objetivos específicos do Doutorado Acadêmico (PPGCM-Dout)

3.2.2.1. Formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares;

3.2.2.2. Contribuir, de forma integrada, com outras perspectivas teóricas, com a produção de conhecimento no âmbito dos Estudos de Defesa;

3.2.2.3. Estudar a evolução teórica e a realidade contemporânea da guerra e dos conflitos;

3.2.2.4. Analisar os processos associados ao preparo e ao emprego do estamento militar e da estrutura de Defesa;

3.2.2.5. Analisar o processo de formulação de políticas públicas, em especial o associado a Política Setorial de Defesa e a interface desta com outras políticas nacionais;

3.2.2.6. Analisar o processo decisório associado ao uso da força;

3.2.2.7. Analisar a evolução da Arte da Guerra e da Doutrina Militar;

3.2.2.8. Analisar os conflitos em suas variadas dimensões; e

3.2.2.9. Compreender a epistemologia das Ciências Militares.

3.2.3. Objetivos específicos do Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA)

3.2.3.1. Compreender, analisar e avaliar a evolução de temas associados as linhas de pesquisa de Estudos da Paz e da Guerra e de Gestão de Defesa, com ênfase para a realidade nacional;

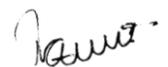
3.2.3.2. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados as políticas públicas voltadas a Defesa Nacional;

3.2.3.3. Compreender, analisar e criticar os processos sociais, culturais e políticos, nacionais e internacionais, com impacto na construção, consolidação, transformação e emprego de Forças Militares;

3.2.3.4. Compreender, analisar, assessorar e criticar os processos associados a Logística de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.3.5. Analisar a evolução da Economia de Defesa, com ênfase para a realidade brasileira;

3.2.3.6. Analisar a lógica do pensamento estratégico voltada para questões de Defesa Nacional.



4. DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. O PPGCM *stricto sensu* é constituído pelos cursos de Doutorado (PPGCM-Dout) e de Mestrado Acadêmico (PPGCM-MA) e, ainda, pelo Estágio de Pós-doutorado (PPGCM-PD), com regulamentação específica.

4.2. A estrutura curricular dos cursos é baseada no sistema de créditos (1 crédito = 15 h/ aula).

4.3. O PPGCM-Dout tem 60 (sessenta) créditos, correspondentes as 900 (novecentas) horas de atividades acadêmicas, sendo 38 (trinta e oito) créditos associados a disciplinas, 12 (doze) créditos relativos aos Seminários de Pesquisa e 10 (dez) atribuídos a elaboração da tese de doutorado.

4.4. O PPGCM-MA tem 30 (trinta) créditos, equivalentes as 450 (quatrocentos e cinquenta) horas de atividades didático-pedagógicas, sendo 27 (vinte e sete) créditos associados a disciplinas e três créditos relativos à dissertação.

4.5. Para a obtenção do título de doutorado o discente deverá: (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender tese original na área de Ciências Militares, (d) participar de, no mínimo, dois Seminários de pesquisa (nacional ou internacional) qualificados, e (e) publicar/submeter artigos científicos qualificados na área de Ciência Política e Relações Internacionais em conformidade com o que prescreve o Manual do Aluno, disponível no site do PPGCM, cujo endereço eletrônico é :

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno.pdf

4.6. Para a obtenção do título de mestrado o discente deverá (a) ser aprovado nos créditos em disciplinas, (b) ter o seu projeto de pesquisa aprovado/qualificado, (c) defender dissertação na área de Ciências Militares; (d) participar de, no mínimo, um seminário de pesquisa (nacional ou internacional) qualificado, e (e) publicar/submeter artigos científicos qualificados na área de Ciência Política e Relações Internacionais em conformidade com o que prescreve o Manual do Aluno, disponível no site do PPGCM, cujo endereço eletrônico é:

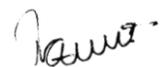
http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno.pdf

4.7. Os discentes do PPGCM deverão, a partir do início do 2º semestre letivo, participar, de forma ativa, de um dos projetos de pesquisa em andamento no Programa ou no Observatório Militar da Praia Vermelha (OMPV), a fim de adquirir competências associadas as atividades de pesquisa e de comunicação de resultados. Tais atividades serão pontuadas de acordo a tabela existente na política de incentivo à publicação discente do PPGCM, disponível em:

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2019/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf

4.8. As aulas do PPGCM são ministradas em acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE) da ECEME. Assim sendo, são preferencialmente conduzidas no período diurno e em regime parcial (meio período).

4.9. Os PPGCM-Dout e MA são ambos credenciados pelo Sistema de Educação Superior Militar no Exército (SESME) e junto à CAPES, no âmbito da qual são recomendados com o conceito 04 (quatro) e, portanto, tem validade nacional e reconhecimento em ambos sistemas de ensino,



nacional e militar.

5. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ASSUNTOS DE INTERESSE e PRIORITÁRIO

5.1. O Programa está organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa, conforme especificados a seguir:

5.1.1. A área de concentração do Programa é “Defesa Nacional”, a seguir descrita:

Investiga o fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados a partir, prioritariamente, da perspectiva das Ciências Militares, adotando um corpo sistematizado de conhecimentos sobre e relacionado com a teoria, a aplicação e a utilização da estrutura de Defesa, dos meios militares nacionais e, em essência, do exercício do poder e das capacidades nacionais no que concerne a temática da Segurança & Defesa. Sob tal prisma, assume-se que o conhecimento necessário é obtido mediante pesquisa científica, experiência e/ou observação do fenômeno sob investigação. Com similar sentido, tem-se que conhecimento pode ser gerado por meio de metodologia, métodos e técnicas próprios e/ou compartilhados com outras Áreas científicas. Pretende-se, adicionalmente, e tendo em vista a complexidade associada ao objeto de investigação, contribuir com a compreensão do fenômeno da Guerra e dos Conflitos Armados com o apoio de outras perspectivas teóricas, em especial aquelas oriundas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Adota-se, a fim de favorecer a aproximação com o objeto de reflexão, a definição operacionalizada de que “Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, de caráter multidisciplinar, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente extremas, potenciais ou manifestas”. A partir deste enunciado propõe-se com núcleos de interesse os que se associam aos aspectos políticos e estratégicos, em suas vertentes tanto operacionais quanto gerenciais, inerentes à edificação de capacidades militares, bem como ao emprego de tais capacidades. A área de concentração Defesa Nacional sintetiza, portanto, os esforços de pesquisa e reflexão associados à compreensão dos aspectos centrais da Guerra e dos Conflitos Armados, o que demanda atenção função das Ciências Militares, assim como dos aspectos adicionais Associados à conflitualidade em geral, esforço de contribuição dos cientistas militares, em sinergia com outros cientistas, para com o campo de estudos multidisciplinar denominado “Estudos de Defesa”.

5.1.2 Linha de Pesquisa: Gestão da Defesa: políticas públicas, economia e indústria, cuja descrição é a que segue:

A linha de pesquisa Gestão de Defesa propõe-se a investigar, a partir de arcabouço teórico interdisciplinar, com ênfase em aspectos conceituais das Ciências Militares, os esforços públicos e privados associados à atividade de Defesa Nacional, sob a perspectiva das políticas públicas, da gestão setorial de Defesa da gestão organizacional no âmbito das Forças Armadas, em especial do Exército Brasileiro. Busca-se, portanto, estudar a implementação e avaliação das políticas e estratégias associadas à Defesa, o que inclui o conjunto de atividades associadas a Gestão pública e privada, setorial e organizacional, em suas dimensões administrativa, econômica, científico-tecnológica, dentre outras. Compreendendo as dinâmicas peculiares associadas ao



aparato de Defesa Nacional, em especial a sua estrutura sistêmica, destaca-se a necessidade de uma abordagem interdisciplinar, integrando aspectos da teoria organizacional, da teoria econômica, da administração pública, bem como os associados ao projeto de força, à mobilização, às demandas a base Logística de Defesa, assim como os inerentes à pesquisa e desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, processos de inovação e aquisições de material de emprego militar. Esta linha concede especial atenção às questões metodológicas, entendendo que a apreensão e utilização de expertises associadas a desenho de pesquisa, métodos e técnicas influem na apreensão da realidade empírica e na compreensão dos fenômenos sob investigação.

5.1.3 Linha de Pesquisa: Estudos da Paz e da Guerra, cuja descrição é a que segue:

O fenômeno dos conflitos ainda acossa a humanidade. Para além da realidade tradicional, elementos contemporâneos — e emergência de atores não-estatais, recrudescimento de rivalidades étnicas e religiosas etc. — trazem crescente complexidade para a resolução dos conflitos. Estudar a paz e a guerra no século XXI demanda integrar conhecimentos associados à Política, à estratégia e à cultura, possibilitando a desejada interdisciplinaridade para a contextualização do estudo entre os poderes político e militar. A conflitualidade no mundo contemporâneo, sem perder seus elementos tradicionais, assume características incomuns em períodos passados, trazendo novos desafios ao pensamento em Segurança e Defesa, sem invalidar as questões clássicas associadas aos objetivos nacionais. As características presentes em alguns conflitos e ausentes em outros trazem questionamentos acerca da natureza da guerra, ampliando a necessidade de se pensar estrategicamente. A linha de pesquisa Estudos da Paz e da Guerra dedica-se à reflexão de questões centrais que envolvem o uso da Força, como a elaboração de estratégias nacionais, estratégias militares, a formulação de políticas públicas e o funcionamento das estruturas governamentais responsáveis pelo setor de Defesa. As discussões acerca das mudanças na ordem internacional, das concepções de segurança e defesa, dos cenários geopolíticos contemporâneos do perfil organizacional das Forças Armadas e do emprego da estrutura de Defesa Nacional em solução às demandas do Estado, quer nos níveis político, estratégico ou operacional, também fazem parte do escopo desta linha.

5.2. O quadro contido na próxima página apresenta uma síntese dos principais assuntos com aderência a cada linha de pesquisa:

Naum

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | LINHAS DE PESQUISA | ASSUNTOS COM ADERÊNCIA ÀS LINHA DE PESQUISA |
|------------------------|--|--|
| DEFESA NACIONAL | Gestão de Defesa: políticas públicas, economia e indústria | 1. Gestão de Organizações Militares, de Recursos Humanos, de Instalações, de Orçamento e Finanças, de Saúde etc. 2. Gestão Pública 3. Liderança Estratégica e Militar 4. Gestão de Processos 5. Gestão de Projetos 6. Economia de Defesa 7. Indústria de Defesa 8. Logística e Mobilização 9. Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa 10. Educação Militar |
| | Estudos da Paz e da Guerra | 1. Estudos de Defesa 2. Política e Estratégia de Defesa 3. Política e Estratégia Militar 4. Segurança e Defesa 5. Geopolítica 6. Estudos Prospectivos 7. Relações Internacionais 8. História Organizacional e Militar 9. Doutrina (Doutrina Comparada, Eficiência & Efetividade, Preparo & Emprego, Funções de Combate & Sistemas Operacionais etc.) 10. Operações Militares (Combinadas, Conjuntas, de Pacificação, de Paz, de GLO etc.) |

5.2.1. Com base na tabela anterior, os assuntos **PRIORITÁRIOS**, para este processo seletivo, são aqueles relacionados aos Grupos de Pesquisa do PPGCM vigentes na Escola. Os pré-projetos de pesquisa que versarem sobre um ou mais temas abaixo serão mais bem pontuados (conforme Anexo H):

| | | |
|--|---|---|
| Políticas de Defesa e Grande Estratégia | Inovação, Base Industrial de Defesa e Sistema de Armas | Administração em Ambientes militares |
| Geopolítica | Defesa, Sociedade e Meio Ambiente | Missões de Paz e Ajuda Humanitária |

Handwritten signature

| | | |
|---|---|---|
| Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e Precursores | Defesa Cibernética: desafios teóricos, organizacionais e estruturais | Segurança Pública e Crime Organizado Internacional |
| Movimentos Populacionais | Conflitos Bélicos e Terrorismo | Força Terrestre na Faixa de Fronteiras: ameaças e desafios |

6. DO UNIVERSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS DOS CURSOS

6.1. São oferecidas **12 (doze)** vagas para o **PPGCM-Dout** e **20 (vinte)** para o **PPGCM-MA**.

6.2. As vagas de ambos os cursos são destinadas a Oficiais-Alunos aprovados para o CCEM/1 (2022), militares (no posto de major ou superior) e civis, nacionais ou estrangeiros, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas Ofertadas pelo PPGCM (2022)

| UNIVERSOS | VAGAS | |
|---|--------------|--------------|
| | MESTRADO | DOCTORADO |
| Oficiais-Alunos aprovados para o CCEM/1 (matrícula em 2023) | Até 8 Vagas | Até 5 Vagas |
| Oficiais de Nações Amigas (ONA) selecionados para o CCEM/1 (matrícula em 2023) | Até 2 Vagas | Até 2 Vagas |
| Civis e Militares (Nacionais e estrangeiros). Se o candidato for militar, o mesmo deve possuir, no mínimo, o posto de major ou equivalente das Forças Armadas ou Auxiliares. Neste Universo não estão excluídos Oficiais do CCEM, inclusive ONAs. | Demais Vagas | Demais Vagas |

Obs: O universo de Oficiais-Alunos do CCEM/1 é composto por militares, brasileiros, aprovados no concurso da ECEME realizado em 2022, sendo imperiosa a matrícula no CCEM/1 para assegurar a participação nos cursos de doutorado e mestrado do PPGCM.

6.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis para um curso. A ECEME reserva-se o direito de admitir número menor de candidatos para cada estrato do universo previsto no Quadro 1, caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido.

6.4. A critério da Pró-Reitoria do PPGCM, as vagas não preenchidas por um dos universos poderão ser revertidas como vagas de Ampla Concorrência e vice-versa, beneficiando candidatos aptos ainda existentes, observando prioritariamente os universos de seleção.

6.5. Para os candidatos militares estrangeiros, são requisitos à seleção e matrícula a situação de integrante da ECEME (docente ou discente), a expectativa de permanência no Brasil por dois anos letivos (preferencialmente) e a disponibilidade para a defesa presencial da tese ou dissertação. Para este universo, além da participação neste edital (vagas de ampla concorrência), será facultada uma segunda oportunidade, em data oportuna, em edital específico (suplementar) para Oficiais de Nações

Handwritten signature

Amigas (ONA), discentes ou docentes.

6.6. Para os candidatos militares no serviço ativo do Exército e das outras Forças Armadas ou Auxiliares (descritos no Quadro 1) é obrigatória a apresentação de documento do comandante da respectiva organização militar (OM), na qual o candidato estiver classificado ou nomeado, aquiescendo com a participação no processo seletivo e que assegure a dispensa integral das atividades laborais em horário de expediente ou de eventual participação em serviço de escala, para comparecer a todos os compromissos acadêmicos planejados no PPGCM, na forma presencial. Exceto os candidatos militares do CCEM/1 de 2023, que já possuem autorização prévia do Comandante da ECEME.

6.7. As vagas são distribuídas equitativamente entre as linhas de pesquisa. As vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa serão revertidas em benefício da outra linha, se conveniente ao Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1. Não é admitida a inscrição simultânea aos processos seletivos no PPGCM-Dout e MA, sendo vedado, ainda, a inscrição de alunos que estejam matriculados no PPGCM-MA no PPGCM-Dout, ressalvado o que prescreve o item 7.2 deste edital. Em outras palavras, caso um candidato seja reprovado no PPGCM-Dout, não poderá ocorrer migração para o PPGCM-MA.

7.2. Os alunos de mestrado do PPGCM só poderão inscrever-se no processo seletivo de doutorado mediante a apresentação de uma declaração do orientador, comprovando que a dissertação do potencial candidato será defendida até a data de inscrição no curso. Neste caso, deverão ser satisfeitas todas as condições do Edital de Seleção para o PPGCM-2021, em especial o constante dos itens 4.5 e 4.6 daquele certame.

7.3. A inscrição só será aceita se realizada através do link:

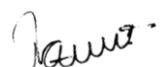
(https://sistemas.eceme.eb.mil.br/portal_concurso)

7.4. A inscrição somente deverá ser considerada válida se o candidato receber a mensagem de confirmação de inscrição no correio eletrônico cadastrado em até dois dias úteis após o envio. Caso não aconteça, o candidato deve entrar em contato com a Secretaria nos contatos disponíveis em: (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/contato-pt-br>)

7.5. Conforme consta do Calendário Geral (Anexo I), só serão aceitas inscrições no período de 25 de JUL a 27 SET 22 para os candidatos às vagas de Ampla Concorrência e, no período de 06 SET a 14 OUT 22, para militares aprovados no Concurso de Admissão à ECEME (CA/CAEM) para cursar em 2023. Após esta data, nenhum outro candidato será inscrito, à exceção dos candidatos estrangeiros que poderão concorrer também no edital suplementar para Oficiais de Nações Amigas.

7.6. Ressalvados os casos previstos no item 8 deste edital, a matrícula no curso de Doutorado em Ciências Militares terá como requisito mínimo a titulação de Mestre (curso *stricto sensu*). Se candidato civil, a titulação deverá ser reconhecida pela CAPES/MEC. Se militar, o diploma reconhecido pela CADESM será aceito, em conformidade com a Lei do Ensino do Exército.

7.7. Para a matrícula no Mestrado em Ciências Militares é necessário possuir diploma de



graduação plena, ressalvados os casos previstos no item 8 deste edital.

7.8. Os candidatos estrangeiros deverão validar os respectivos diplomas junto à seção consular brasileira no país de origem do mesmo.

7.9. A ECEME não se responsabiliza por casos fortuitos e intercorrências que incidam no processo de inscrição, sendo recomendada especial atenção quanto a possibilidade de falhas associadas a internet e a prestação do serviço de correio eletrônico, sendo de responsabilidade de o candidato dispor adequadamente do período previsto para a remessa dos documentos.

7.10. A taxa de inscrição para o presente processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais), devendo a mesma ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as instruções constantes do Anexo A. Os oficiais estrangeiros estão dispensados do pagamento desta taxa.

7.10.1. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

7.10.2. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

7.10.3. A taxa de inscrição terá validade somente para o processo seletivo previsto-neste Edital.

7.10.4. Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

7.10.4.1. Candidato civil que for membro de família de baixa renda, nos termos do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — Cadastro Único (Decreto n° 6.593, de 2 Out 2008), no qual deverá estar inscrito.

7.10.5. Recursos contra decisão desfavorável quanto a isenção da taxa de inscrição devendo ser encaminhados ao Chefe do IMM, por escrito, de forma fundamentada, instruído com documentário pertinente e contendo a assinatura do candidato, a qual deverá ser reconhecida por tabelião público ou nos termos do Art. 9° do decreto n° 6932, de 11 Ago 2009.

7.11. Para a regular inscrição é necessário apresentar os documentos especificados no item 8, abaixo. A ausência de qualquer dos documentos ou procedimentos solicitados, bem como o recebimento fora do prazo, desqualificará a inscrição.

7.12. A divulgação da homologação da inscrição se dará na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/>), cujo link também pode ser encontrado na página da ECEME (<http://www.eceme.eb.mil.br/>), na data constante do Calendário Geral (Anexo I).

8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

8.1.1. Cópia da Carteira de Identidade (ou, para candidatos estrangeiros, cópia da folha de identificação individual do passaporte).

8.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Os estrangeiros poderão fazer o CPF no site abaixo e entregar o comprovante de inscrição:

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>)

8.1.3. Cópia da GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração com solicitação de isenção de taxa, conforme item 7.10.4 e o comprovante de inscrição no Cadastro Único.

8.1.4. Certidão de Quitação Eleitoral (apenas para brasileiros), obtida em:

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

8.1.5. Comprovação de que está em dia com as obrigações do serviço militar (somente para os candidatos brasileiros e do sexo masculino), podendo apresentar cópia de Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Isenção, como for o caso.

8.1.6. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado, cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

8.1.7. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado que ainda não possuem, no ato de inscrição, o diploma de graduação, será aceita declaração de conclusão da graduação, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato terminou seu curso. Essa declaração deverá indicar claramente que o candidato já atingiu os requisitos necessários a graduação, aguardando tão somente a emissão do respectivo diploma.

8.1.8. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado que estejam cursando o último semestre da graduação, será aceita declaração da instituição de ensino, informando, de forma clara, a previsão de conclusão do curso. Neste caso, a matrícula definitiva fica condicionada à aprovação no curso de graduação e ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.9. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Mestrado, cópia do Histórico Escolar da graduação.

8.1.10. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Curso de Mestrado, devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

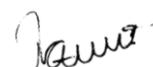
8.1.11. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado que ainda não possuem, no ato de inscrição, o título de Mestre será aceita uma declaração expedida pela instituição de ensino, constando a data de conclusão do curso, a previsão de defesa e titulação e o cumprimento de todos os créditos para a finalização do mesmo.

8.1.12. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, será aceita a inscrição, excepcional, de estudantes em fase final de titulação, a critério da Comissão de Seleção e com a matrícula definitiva condicionada, se aprovado, ao cumprimento integral do presente Edital.

8.1.13. Para os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado, cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

8.1.14. Documento do comandante da OM (no caso de militares brasileiros, exceto alunos do CCEM/1), previsto no item 6.6.

8.1.15. O Pré-projeto de pesquisa, nos moldes especificados no Anexo B, deverá ser



remetido **sem nenhuma** identificação pessoal, para avaliação cega.

8.1.16. Currículo Lattes (www.cnpq.br) com data de atualização posterior a 25 de julho de 2022, o qual deverá ser remetido, **acompanhado dos documentos que comprovem os aspectos que serão pontuados na Avaliação de Currículo (Anexo F)**, de acordo com as especificidades de cada curso (Anexo C — Especificidades do Curso de Doutorado e Anexo D — Especificidades do Curso de Mestrado acadêmico).

8.1.17. Os candidatos que já tenham comprovada proficiência idiomática (inglês e espanhol) deverão enviar os respectivos certificados, em conformidade com o que prescreve no item 9.5. deste edital.

8.1.18. Carta de exposição de motivos (máximo de 800 palavras, com fonte Times New Roman 12), contendo as razões e motivações associadas à preferência pelo PPGCM, em especial as que relacionem a proposta pedagógica do curso com as expectativas acadêmicas e profissionais futuras do candidato. A referida carta não poderá conter fotos, figuras, tabelas, anexos etc.

8.1.19. Os documentos acima especificados deverão ser organizados em 3 (três) arquivos (PDF). O arquivo 1 será constituído pelos itens 8.1.1 a 8.1.14; o arquivo 2 será constituído apenas pelo Pré-Projeto (item 8.1.15); e o arquivo 3 será composto pelos itens 8.1.16 a 8.1.18. Em cada um dos arquivos, os itens deverão estar dispostos observando a ordem numérica crescente que os indica.

8.1.20. O candidato deverá realizar o upload dos três arquivos, com a extensão “.pdf”, no momento da inscrição no sistema por intermédio do link:

(https://sistemas.eceme.eb.mil.br/portal_concurso)

8.1.21. Os arquivos deverão ser identificados com o primeiro e último nome do candidato, seguido do título respectivo do arquivo (ex: MateusPinheiro_Arquivo1.pdf ou MateusPinheiro_Arquivo2.pdf ou MateusPinheiro_Arquivo3.pdf). Nenhum arquivo poderá exceder a dimensão de 2Mb.

8.1.22. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados (diplomas de graduação) ou reconhecidos (diplomas de pós-graduação) em conformidade com o Art. 48 da Lei 9.394/96. Além disso, deverão estar consoantes com os documentos emanados pelo Conselho Nacional de Educação.

8.1.23. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação cuja qualidade da imagem prejudique sua compreensão (ou que não esteja legível).

8.1.24. A ECEME reserva-se o direito de desconsiderar documentação que apresente indício de irregularidade, facultado ao candidato a prova em contrário.

8.1.25. A ECEME reserva-se o direito de, a qualquer tempo, requisitar outros documentos necessários a análise do currículo do candidato.

8.1.26. Os candidatos respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade da documentação disponibilizada no âmbito do presente processo seletivo.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Generalidades

9.1.1. As fases do processo seletivo serão conduzidas por uma ou mais Comissões de Seleção (Mestrado e Doutorado) a critério da Chefia do Instituto Meira Mattos (IMM).

9.1.2. A (s) Comissão (ões) será (ão) composta (s) por três docentes do Programa, a serem designados pela Chefia do IMM. A Comissão de Seleção do Mestrado será, preferencialmente, distinta da do Doutorado.

9.1.3. O processo seletivo será composto de cinco fases desenvolvidas na seguinte ordem:

- 1ª Fase – Análise de documentos e homologação das inscrições (item 9.2);
- 2ª Fase – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (item 9.3);
- 3ª Fase – Avaliação do Currículo Lattes (item 9.4);
- 4ª Fase – Avaliação da proficiência idiomática (item 9.5);
- 5ª Fase – Arguição oral (entrevista) (item 9.6);

9.2. Primeira Fase: **Análise de documentos e homologação das inscrições**

9.2.1. Esta fase é eliminatória.

9.2.2. A documentação será conferida pela Secretaria Acadêmica, em acordo com o disposto no item 8 deste edital, a qual lavrará termo certificando a regularidade, ou não, do conteúdo recebido e entregará à Comissão de Seleção.

9.2.3. Durante esta fase e conforme Calendário Geral, será organizado um webinar com o título “A ECEME e a Pós-Graduação”, no qual dúvidas atinentes ao processo seletivo poderão ser sanadas. Orientações sobre a participação estarão disponíveis no site do PPGCM.

9.2.4. A ausência, ilegibilidade, irregularidade ou inconformidade de qualquer documento com o disposto no presente Edital resultará na desclassificação do candidato.

9.2.5. A homologação das inscrições será feita por uma das comissões de seleção, por ato formal a ser publicado na página eletrônica do PPGCM

[\(http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/\)](http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/index.php/pt/)

9.3. Segunda Fase: **Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa**

9.3.1. Esta fase é eliminatória e, para os candidatos considerados suficientes (nota acima de 7,0), é também classificatória.

9.3.2. Será conduzida por uma ou mais Comissão (ões) de Seleção (ões), com cada pré-projeto sendo analisado por três doutores e no método *blind* (às cegas).

9.3.3. Os pré-projetos, elaborados em conformidade com o anexo B, serão analisados quanto ao mérito acadêmico em acordo com as especificidades de cada curso, expostas nos anexos C e D ao presente Edital.

9.3.4. Para a mensuração do pré-projeto será utilizada a ficha de avaliação constante do anexo H.

9.3.5. Serão considerados aprovados e, portanto, aptos para o prosseguimento para as próximas fases, os pré-projetos que obtiverem a média mínima de 7,0 (sete vírgula zero, inclusive)

na avaliação final do pré-projeto.

9.3.6. A lista dos candidatos, cujos pré-projetos forem considerados aprovados (nota $\geq 7,0$), será divulgada em ordem alfabética e as notas serão enviadas para o correio eletrônico indicado pelo candidato.

9.3.7. As notas dos pré-projetos não aprovados (nota inferior a 7,0) serão divulgadas individualmente. Cada candidato receberá suas notas via correio eletrônico cadastrado no processo de inscrição.

9.4. Terceira fase: **Avaliação do Currículo Lattes**

9.4.1. Esta fase é classificatória.

9.4.2. Serão considerados a trajetória acadêmica do candidato, seu interesse pela área de Defesa e produção científica nessa área de conhecimento, de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo F).

9.4.3. Terão seus currículos lattes avaliados apenas os candidatos que forem considerados aptos na fase anterior.

9.4.4. Os resultados da avaliação serão encaminhados para os endereços eletrônicos cadastrados (e-mail) pelo candidato e uma lista com nomes dos candidatos que tiveram seus currículos avaliados será publicada, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).

9.5. Quarta fase: **Avaliação da Proficiência Idiomática**

9.5.1. Durante o processo seletivo, os candidatos ao PPGCM-MA deverão comprovar proficiência em inglês e os candidatos ao PPGCM-Dout deverão comprovar proficiência em inglês e espanhol. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em português.

9.5.2. Esta fase é eliminatória.

9.5.3. Será conduzida pela Comissão de Seleção (mestrado ou doutorado), com o apoio da Seção de Ciências Gerais (SCG), setor de idiomas da ECEME.

9.5.4. Somente os candidatos que tiveram seus projetos aprovados nas fases anteriores, serão avaliados quanto à proficiência idiomática.

9.5.5. Os candidatos que possuam o português como idioma de nascimento (países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa) deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” (PPGCM-Dout e MA) e de “espanhol instrumental” (PPGCM-Dout).

9.5.6. Os demais candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio de “inglês instrumental” e de “português instrumental”.

9.5.7. Para a comprovação da proficiência idiomática o candidato deverá optar por uma das alternativas abaixo:

9.5.7.1. Apresentar Índice de Proficiência Linguística (IPL) com menção igual ou superior a “INGLÊS (2 1 2 2)³”, e em “ESPANHOL (2 1 2 2)”, para candidatos ao PPGCM-Dout,

3 A Portaria nº 20 – DECEX, de 11 de Fevereiro de 2016, aprova as Normas para os Descritores da Escala de Proficiência Linguística do Exército (EB60-N-19.003), 1ª Edição, 2016. “Art. 2º As habilidades linguística compreendem a manifestação do desempenho linguístico em quatro dimensões distintas, a saber: I - compreensão auditiva (ouvir); II – expressão oral (falar); III – compreensão leitora (ler); e IV – expressão escrita (escrever).” “Art 3º Proficiência Linguística é a capacidade de desempenho em cada habilidade linguística (compreensão auditiva, expressão oral, compreensão leitora e expressão escrita) descrita no EPL.”

obtido no âmbito do Sistema de Ensino de Idiomas e Avaliação de Proficiência Linguística do Exército ou congênere.

9.5.7.2. Apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras) com menção igual ou superior a “intermediário”.

9.5.7.3. Apresentar certificado de proficiência em língua inglesa e língua espanhola que atestem o nível a partir do B1, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Outros casos serão analisados pela Comissão de Seleção assessorada pela Equipe de Idiomas da SCG (Seção de Ciências Gerenciais).

9.5.7.4. Obter nota superior a 5,0 (cinco, inclusive) em prova de compreensão e interpretação de texto, conforme especificado no **Anexo E**, a ser realizada, de forma não presencial, com auxílio de plataforma eletrônica específica. Outros procedimentos para execução da referida prova serão divulgados oportunamente, de acordo com o Calendário Geral (Anexo I).

9.5.8. A relação dos candidatos que deverão realizar a prova mencionada no item 9.5.7.4 (acima), também, será publicada na mesma oportunidade, conforme indicado no Calendário Geral (Anexo I). Nela, estarão todos os candidatos que não comprovaram a proficiência idiomática nas alternativas 9.5.7.1 a 9.5.7.3.

9.5.9. Os documentos comprobatórios (certificados) de proficiência idiomática indicados nos itens 9.5.7.1 a 9.5.7.3 deve ser enviados no ato da inscrição, conforme item 8.1.15 deste edital.

9.5.10. Os resultados da avaliação serão publicados na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>) em ordem alfabética e de acordo com a opção de comprovação da proficiência idiomática (9.5.7.1 a 9.5.7.4). Todos os candidatos, inclusive os não aprovados, receberão seu resultado nos endereços eletrônicos cadastrados (e-mail).

9.6. Quinta fase: **Arguição oral**

9.6.1. Esta fase é eliminatória e classificatória.

9.6.2. Os candidatos serão avaliados quanto a consistência do pré-projeto e do Currículo Lattes, bem como do domínio teórico da produção informada, com base nos quesitos do Anexo H.

9.6.3. Serão considerados aprovados nesta fase os candidatos cujo resultado da avaliação, expresso em valores numéricos, seja superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

9.6.4. Esta fase será realizada de forma **não presencial**, com auxílio de plataforma eletrônica, sendo que as datas e orientações pormenorizadas serão divulgadas conforme data indicada no Anexo I - Calendário Geral.

9.6.5. O tempo para arguição oral será de até 40 (quarenta) minutos. A banca examinadora será composta por três integrantes de cada uma das Comissões de Seleção (mestrado ou doutorado), os quais farão os questionamentos que se fizerem necessários para averiguar o domínio teórico sobre o projeto proposto e/ou sobre os elementos de valor indicados no Currículo Lattes.

9.6.6. Os candidatos deverão realizar previamente os testes de seus equipamentos para participação nas entrevistas em conformidade com as orientações que serão emitidas juntamente com as orientações a que se refere o item 9.6.4. As entrevistas serão gravadas e a apresentação de documento de identidade será exigida no início da atividade.

9.6.7. Os resultados da arguição oral serão encaminhados para os endereços eletrônicos

cadastrados (e-mail) pelo candidato e serão publicados, em ordem alfabética, na página eletrônica do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>).

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final será obtida por meio do emprego da seguinte fórmula:

[2 x nota do Pré-projeto + 2 x nota da Arguição Oral (arguição do pré-projeto e currículo) + 1 x nota da Avaliação do Currículo Lattes]/5

10.2. Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente de nota obtida. As notas serão de zero a dez, com duas casas decimais.

10.3. Os candidatos serão considerados “Aprovados e Classificados” até o preenchimento das vagas oferecidas por este Edital (item 6.2), no âmbito dos respectivos cursos (doutorado e mestrado) e observando-se as vagas destinadas a cada universo (ampla concorrência e CCEM/1).

10.4. Serão considerados “Aprovados e Excedentes” aqueles candidatos aprovados constantes da lista de classificação final, após o último selecionado.

10.5. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte prioridade: (1) Arguição Oral do Pré-projeto, (2) Análise de Currículo e (3) Análise do Pré-projeto. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de menor idade.

10.6. O resultado será publicado na página do PPGCM (<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>), indicando os candidatos “aprovados e classificados” e os “aprovados e excedentes” de acordo com os universos constante do item 6.2 deste Edital.

10.7. Os candidatos não aprovados receberão em seus endereços eletrônicos (e-mail) cadastrados as informações referentes às avaliações realizadas no processo seletivo.

10.8. A Classificação Final será utilizada como um dos critérios para concessão de bolsas, conforme descrito no manual do aluno do PPGCM.

11. DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA

11.1. Da Pré-Matrícula

11.1.1. Visando facilitar as medidas administrativas dos candidatos aprovados (mudança de endereço para cidade do Rio de Janeiro, locação de imóvel etc), os candidatos na condição de “Aprovados e Classificados” deverão efetuar a Pré-Matrícula no período indicado no Calendário Geral (Anexo I).

11.1.2. A Pré-matrícula será efetuada por meio de envio do requerimento de pré-matrícula para seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com. Neste requerimento, o candidato se responsabiliza com a efetivação da Matrícula (etapa presencial) no período indicado no Calendário Geral (Anexo I).

11.1.3. O modelo do requerimento de Pré-Matrícula encontra-se no Anexo K.

11.1.4. O candidato que não efetuar a Pré-matrícula no período estabelecido será eliminado do processo seletivo e será chamado o candidato que se lhe seguir na lista de candidatos na condição de “Aprovados Excedentes”, caso haja.

11.2. Da Matrícula

11.2.1. Diferentemente da Pré-Matrícula, a Matrícula deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica da ECEME, no período indicado no Calendário Geral (Anexo I), de acordo com os universos: ampla concorrência e militares do CCEM/1.

11.2.2. Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar, pessoalmente, toda a documentação constante neste edital, sintetizadas no Anexo J.

11.2.3. Por ocasião do início do período letivo, o aluno do PPGCM deverá ter conhecimento do “Manual do Aluno” no qual constarão as comunicações, obrigações e prazos respectivos ao Curso. A referida publicação está disponível no link abaixo:

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno.pdf

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos cabíveis em cada uma das fases estão descritos neste item do presente Edital, sendo os prazos para interposição dos mesmos os constantes no calendário geral do concurso (Anexo I).

12.2. Estão previstos recursos para as etapas a seguir: Inscrições, Avaliação do Pré-projeto, Avaliação da Proficiência Idiomática, Avaliação do Currículo Lattes e Arguição Oral.

12.3. Os recursos para as fases supracitadas poderão ser interpostos a partir do conhecimento de notas e condições, dentro do período previsto nos calendário geral de cada universo de candidatos, mediante requerimento protocolado no sistema, com a justificativa pertinente, citando a fonte de consulta. Os pedidos vagos, imprecisos, genéricos ou sem citação da fonte serão indeferidos.

12.4. O endereço eletrônico para acesso ao formulário do sistema, bem como login e senha de acesso, serão informados por ocasião do envio de notas para o e-mail do candidato.

12.5. O recurso deverá ser redigido em conformidade com o formulário eletrônico disponível na página do sistema, cujo acesso estará disponível aos candidatos apenas nos dias informados no calendário geral.

12.6. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal — Seção Judiciária do Rio de Janeiro para decidir qualquer dúvida ou litígio.

12.7. Em hipótese alguma serão aceitos ou avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso, ou recurso do resultado final do processo seletivo. Também não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

13. BOLSAS NO BRASIL E NO EXTERIOR E ATIVIDADES INTERNACIONAIS

13.1. O PPGCM dispõe de uma quantidade razoável de bolsas de pesquisa (mestrado e doutorado) ofertadas pelo sistema CAPES, pela Fundação de Amparo a Pesquisa (FAPERJ), pelo CNPq e por projetos financiados. A concessão de bolsas segue critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento e por critérios internos descritos no Manual do Aluno.

13.2. A Classificação Final no processo seletivo será um dos critérios para a concessão do benefício. No caso de bolsas de projetos de pesquisa financiados, é essencial que o tema da tese ou dissertação tenha aderência com mesmos.

13.3. Os projetos financiados, bem como os grupos de pesquisa do PPGCM podem ser encontrados no endereço eletrônico do Programa, disponível em:

<http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>

13.4. O PPGCM tem enviado discentes para realização de doutorados sanduíche e para eventos nacionais e internacionais de acordo os critérios descritos no manual do aluno e na publicação que aborda sobre política de incentivo à publicação discente do PPGCM, disponível em:

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/2019/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf

13.5. A matrícula no PPGCM não garantirá a obtenção de bolsa de pesquisa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

14.2. O não cumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, em especial a ausência em qualquer das etapas presenciais, excluirá o candidato do processo seletivo.

14.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão solicitar por escrito, no ato da inscrição, as adaptações e os apoios necessários para a realização das provas, cabendo a Comissão de Seleção apreciar e decidir quanto ao pedido.

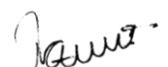
14.4. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

14.5. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a pré-matrícula, conforme previsto no calendário geral. Neste caso, serão convocados os candidatos constantes da lista de classificação final em posição logo a seguir ao último selecionado e assim sucessivamente.

14.6. O PPGCM coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos por intermédio do seguinte e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com.

14.7. Para a matrícula, que será presencial, devem ser depositados junto à Secretaria Acadêmica os documentos constantes do Anexo J — Documentação necessária para Matrícula.

14.8. Este Edital terá ampla divulgação a partir do mês de julho de 2022 e poderá ser obtido no



endereço eletrônico <http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br>.

14.9. Para militares do Exército, no caso de demissão do serviço ativo “a pedido”, após a conclusão de um dos cursos e antes da conclusão do prazo de aplicação do mesmo, caberá indenização pelas custas, conforme legislação vigente. Para alunos militares da ativa das demais Forças Armadas e Forças Auxiliares, as formas de custeio das despesas decorrentes da realização de um dos cursos se aplicarão por cada Força de acordo com a legislação própria, quando cabível.

14.10. Para alunos civis, aplicar-se-á o princípio constitucional da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais financiados com recursos públicos, conforme prescreve o Art. 206, IV, da Constituição Federal de 1988.

15. ANEXOS

Anexo A — Instruções para pagamento da Guia de Recolhimento da União.

Anexo B — Modelo do Pré-projeto de Pesquisa.

Anexo C — Especificidades do Curso de Doutorado.

Anexo D — Especificidades do Curso de Mestrado Acadêmico.

Anexo E — Avaliação de proficiência em idioma.

Anexo F — Ficha de Avaliação do Currículo Lattes.

Anexo G — Ficha de Avaliação de Pré-projeto.

Anexo H — Ficha de Avaliação de Prova Oral.

Anexo I — Calendário Geral

Anexo J — Documentação necessária para Matrícula.

Anexo K — Modelo de Requerimento de Pré-Matrícula.

Rio de Janeiro, RJ, 1º de julho de 2022.


CARLOS EDUARDO DE FRANCISCIS RAMOS - Cel
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da ECEME

ANEXO A

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

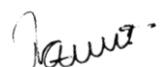
1. Acessar o site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher os dados solicitados:
 - UG: 167313
 - Gestão: 00001
 - Nome da Unidade: ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO
 - Código de recolhimento: 28886-1 — (OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS)

3. Clique em “Avançar”.

4. Preencher com as informações solicitadas:
 - Número de Referência: 0250158416
 - Competência: mês e ano
 - Vencimento: data do pagamento
 - CPF
 - Nome do contribuinte/recolhedor:
 - Valor Principal: R\$ 100,00
 - Valor Total: R\$ 100,00

5. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU" e imprimir a guia para pagamento, o que poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil.



ANEXO B

MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Aspectos formais

1.1 O projeto deverá obedecer a seguinte formatação: tamanho A4; margens 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 linhas.

1.2 O trabalho deverá ser numerado sequencialmente, a partir da Introdução. A numeração deverá constar no canto superior direito.

1.3 Deverá ser submetida uma única versão do pré-projeto (arquivo 2), a qual não poderá possuir nenhuma identificação do candidato. Apenas o nome do arquivo conterà o nome dos candidatos, conforme já explicado na seção 8 do presente edital (MateusPinheiro_arquivo2.pdf). A secretaria irá imprimir o documento e entregar à Comissão sem nenhuma identificação.

1.4 Ressalta-se que deve ser evitada a inserção de textos que apontem experiências profissionais que possam identificar o candidato.

2. Estrutura do pré-projeto

2.1 Título do projeto: até 20 palavras

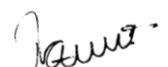
2.2 Resumo: de 250 a 500 palavras, parágrafo único, espaço simples, sem recuos, devendo sumarizar a proposta de pesquisa.

2.3 Introdução: de 500 a 1000 palavras, informando o (i) problema de pesquisa, (ii) objetivo geral da pesquisa proposta, (iii) objetivos específicos a atingir (em acordo com o nível da proposta apresentada), (iv) delimitação da pesquisa, e (v) contribuição da pesquisa proposta para as Ciências Militares e Estudos de Defesa.

2.4 Referencial teórico: 1500 a 2000 palavras, informando e discutindo as principais correntes teóricas associadas ao problema de pesquisa (fontes bibliográficas). Deve ser dada prioridade a precisão das citações, em especial quanto as páginas especificamente consultadas.

2.5 Referencial metodológico: 500 a 1000 palavras, informando a perspectiva epistemológica (candidatos ao PPGCM-Dout) e a perspectiva metodológica (todos os candidatos). Não há necessidade de informar as técnicas de pesquisa, as quais serão melhor definidas ao longo do curso.

2.6 Referências: todos os conteúdos citados deverão ser referenciados, utilizando-se o sistema Autor-data (autor, ano, p. XX).



ANEXO C

ESPECIFICIDADES DO DOUTORADO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O PPGCM-Dout tem por objetivos específicos: (i) estimular a produção de conhecimento de vanguarda no âmbito das Ciências Militares; (ii) formar pesquisadores capazes de conduzir pesquisas autônomas no campo das Ciências Militares; e (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O PPGCM-Dout é reconhecido pela CAPES, classificado com nota 4 (quatro), seguindo as suas diretrizes e estando sujeito às métricas de avaliação quadrienais.

1.3 O PPGCM-Dout é um **doutorado acadêmico**. Conforme descrito no documento de área de Ciência Política e Relações Internacionais (2019), na qual se enquadram os estudos de Defesa, o doutorado acadêmico volta-se a pesquisas fundamentais ou básicas, em busca de novas ideias, perspectivas e teorias que contribuam para alargar o corpo de conhecimento em seu campo, diferenciando-se de doutorados profissionais que priorizam a pesquisa aplicada ou tecnológica, a partir da exploração de conhecimentos e teorias já disponíveis.

1.4 Para o universo de candidatos militares, o curso é considerado pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP) no que concerne a avaliação funcional, sendo valorizado em cinco pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Ao longo do curso o doutorando, os discentes deverão participar das atividades de pesquisa do PPGCM, integrando um dos grupos de pesquisa do DPPG, bem como conduzir suas atividades de acordo com o que prescreve o Manual do Aluno e a Política de Incentivo à Publicação Discente disponíveis no site do PPGCM.

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2019/Política_Incentivo_Publicacao_discente.pdf

2.2 Para Oficiais-Alunos matriculados no CCEM/1, as aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.



ANEXO D

ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O curso de Mestrado em Ciências Militares utiliza abordagem plural e tem por objetivos específicos: (i) desenvolver o conhecimento teórico e metodológico, estimulando a capacidade crítica no âmbito das Ciências Militares; (ii) aproximar os discentes das atividades de pesquisa ampliando a interação entre grupos de pesquisa na área das Ciências Militares; (iii) desenvolver habilidades associadas a transmissão de conhecimentos, em especial a publicação de artigos científicos e a prática de atividades docentes.

1.2 O Mestrado em Ciências Militares é reconhecido pela CAPES, classificado com nota 4 (quatro), seguindo as suas diretrizes e estando sujeito as métricas de avaliação quadrienais.

1.3 Para o universo dos candidatos militares, o curso é considerado pelo DGP no que concerne à avaliação funcional, sendo valorizado com três pontos no âmbito do Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de Carreira do Exército.

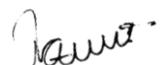
2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Ao longo do curso, os mestrandos deverão seguir cronograma sugerido no que se refere as disciplinas e as demais atividades obrigatórias. Os discentes são também incentivados a participar de todas as atividades acadêmicas do Programa, tais como defesas de teses e dissertações, palestras, Seminários e eventos promovidos pelas linhas e grupos de pesquisa, bem como conduzir suas atividades de acordo com o que prescreve o Manual do Aluno e a Política de Incentivo à Publicação Discente disponíveis no site do PPGCM.

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/2019/Politica_Incentivo_Publicacao_discente.pdf

2.2 Para Oficiais-Alunos matriculados no CCEM/1, as aulas são conduzidas sem prejuízo das atividades normais do CCEM. As atividades de pesquisa constam, parcialmente, no PGE da ECEME, sendo complementadas em horários extraclasse.

http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/images/documentos/documentos_internos/manual_do_aluno.pdf



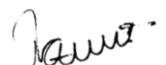
ANEXO E

AValiação de Proficiência em Idioma

1. CONCEPÇÃO

As avaliações de idiomas, quer inglês, espanhol ou português, seguem as seguintes orientações:

- a. A relação de candidatos inscritos para cada prova será previamente divulgada na página eletrônica do PPGCM, em acordo com o calendário geral do processo seletivo.
- b. A avaliação tem por objetivo mensurar a capacidade de uso instrumental do idioma;
- c. A avaliação consistirá da compreensão e interpretação de texto na língua considerada, com preferência para o uso de literatura associada ao contexto do PPGCM;
- d. A avaliação será exclusivamente eliminatória, sendo o candidato declarado apto ou inapto, observando-se o nível de estudos pretendido;
- e. A avaliação será aplicada por meio da Plataforma Moodle;
- f. Será permitida a consulta a dicionários e o candidato terá apenas uma chance para responder às questões. Após enviada, a avaliação não poderá sofrer alterações; e
- g. Conforme descrito no item 9.5.7.4, outros procedimentos para execução da referida prova serão divulgados oportunamente, de acordo com o Calendário Geral.



ANEXO F

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES | | |
|--|--|--|
| Candidato(a): | | |

| CRITÉRIOS | PREVISTO | ATRIBUÍDO |
|---|--|-----------|
| A) TITULAÇÃO | | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Militares no PPGCM-ECEME | 4,0 pontos / curso (máximo 4,0 pts) | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (aderentes à Defesa), incluindo o curso da ESAO (Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais) | 1,5 pontos/ curso (máximo 3,0 pts) | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Áreas Afins (não aderentes à Defesa) | 1,0 pontos/ curso (máximo 2,0 pts) | |
| Especialização / MBA (com apresentação de TCC) | 1 pontos/ curso (máximo 1,0 pts) | |
| B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| Artigos com aderência à área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas no Qualis Periódicos da CAPES (Qualis igual ou superior a B1, área de Ciência Política & Relações Internacionais). | 1.0 ponto/ trabalho (máximo 3,0 pts) | |
| Artigos com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em revistas indexadas (demais estratos) ou não-indexadas no Qualis Periódicos da CAPES. | 0,5 ponto/ trabalho (máximo 2,0 pts) | |
| Artigos, Resumos expandidos e Resumos, com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM, publicados em anais de eventos. | 0,25 ponto/ trabalho (máximo 1,0 pt) | |
| Livros com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM. | 1,0 ponto (máximo 1,0 pt) | |
| Livros ou capítulo de livro com aderência a área de concentração (Defesa Nacional) ou as linhas de pesquisa do PPGCM. | 0,5 ponto (máximo 1,0 pt) | |
| Bolsista de (Monitoria, Iniciação Científica, Pesquisa) em projetos de pesquisa com aderência na área de Defesa Nacional. | 1,0 ponto | |
| C) OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES | | |
| Pesquisa (participantes em grupos de pesquisa com aderência ao tema de Defesa certificados pelo CNPq). | 0,5 pontos (máximo 1,0 pt) | |
| TOTAL (Como a pontuação máxima é 20 pontos, a nota será obtida pela soma dos pontos obtidos, dividido por dois) | | |

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

| Nome | Assinatura |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |



ANEXO G

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

Candidato(a):

| ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO | NOTA | ATRIBUÍDO |
|---|-----------------|------------------|
| Aderência da proposta a linha de pesquisa pretendida pelo candidato | Até 1,0 ponto | |
| Originalidade e Relevância do estudo (contribuição da proposta para as Ciências Militares e inserção no contexto dos Estudos de Defesa) | Até 1,5 ponto | |
| Projeto de Pesquisa em consonância com os Assuntos Prioritários, conforme o item 5.2.1 deste Edital. - Temas aderentes a projetos de pesquisa (Até 1,5 pontos) - Temas aderentes aos assuntos prioritários (Até 0,5 ponto) * Os Projetos e Grupos de Pesquisa do PPGCM podem ser consultados no site do Programa http://www.ppgcm.eceme.eb.mil.br/pt/ | Até 2,0 ponto | |
| Referencial teórico (qualidade das fontes utilizadas, pertinência em relação à pesquisa proposta e com os objetivos do PPGCM) | Até 2,0 ponto | |
| Referencial metodológico | Até 1,0 ponto | |
| Qualidade formal do trabalho (atendimento das normas da ABNT) | Até 1,0 ponto | |
| Redação - Elaboração e desenvolvimento das ideias (coerência, coesão, consistência, concisão) (Até 1,0 ponto) - Norma Culta (Até 0,5 ponto) | Até 2,0 ponto | |
| Total | Até 10,0 pontos | |

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

| Nome | Assinatura |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |

Rio de Janeiro, de de 20_____

ANEXO H

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROVA ORAL

Candidato(a):

1) Quanto a consistência da defesa oral do pré-projeto, o candidato pode ser considerado

Apto Inapto

2) Quanto ao Currículo Lattes, o candidato pode ser considerado

Apto Inapto

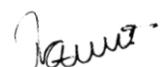
| ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO | NOTA | ATRIBUÍDO |
|--|-----------------|------------------|
| Defesa adequada do problema proposto no Pré-Projeto | Até 3,5 pontos | |
| Demonstrar conhecimento da Área e do Tema no qual propõem fazer a pesquisa (bases teóricas, estado da arte, etc) | Até 3,5 pontos | |
| Defesa adequada da exequibilidade e plausibilidade de seu Pré-Projeto (metodologia, acesso a dados, etapas da pesquisa, etc) | Até 3,0 pontos | |
| Total | Até 10,0 pontos | |

Nota Final: _____

Nome e assinatura da Comissão de Seleção

| Nome | Assinatura |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |

Rio de Janeiro, de de 20____



ANEXO I - CALENDÁRIO GERAL

| ATIVIDADES DE SELEÇÃO | DATAS * |
|--|-----------------------|
| Divulgação do Edital | Até 28 JUL 22 |
| 1ª Fase – AMPLA CONCORRÊNCIA | |
| Análise de documentos e homologação das inscrições (Item 9.2) | |
| Inscrições vagas de Ampla concorrência (envio da documentação) | 28 JUL a 27 SET 22 |
| Webinar sobre o tema “A ECEME e a Pós-Graduação” | 16 AGO 22 (17:30h) |
| Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase) | Até 30 SET 22 |
| Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase) | Até 03 OUT 22 |
| Divulgação do resultado final da 1ª Fase | Até 05 OUT 22 |
| 1ª Fase (CCEM/1) | |
| – Análise de documentos e homologação das inscrições (Item 9.2) | |
| Inscrições vagas do CCEM/1 (envio da documentação) | 06 SET a 14 OUT 22 |
| Webinar sobre o tema “A ECEME e a Pós-Graduação” | 08 SET 22 (19:00h) |
| Divulgação do resultado da fase de inscrição (1ª Fase) | Até 19 OUT 22 |
| Apresentação de recurso da fase de inscrição (1ª Fase) | Até 21 OUT 22 |
| Divulgação do resultado final da 1ª Fase | Até 24 OUT 22 |
| 2ª Fase – Avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa (Item 9.3) | |
| Divulgação dos resultados da Avaliação dos Pré-projetos (2ª Fase) | Até 04 NOV 22 |
| Apresentação dos Recursos da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa | Até 07 NOV 22 |
| Divulgação do resultado final da 2ª Fase | Até 10 NOV 22 |
| 3ª Fase – Avaliação do Currículo Lattes (Item 9.4) | |
| Divulgação dos resultados da Avaliação do Currículo (3ª Fase) | Até 11 NOV 22 |
| Apresentação dos Recursos da Avaliação Curricular (3ª Fase) | Até 14 NOV 22 |
| Divulgação do resultado final da 3ª Fase | Até 16 NOV 22 |
| 4ª Fase – Avaliação de Proficiência Idiomática (Item 9.5) | |
| Divulgação da relação de candidatos e orientações para as provas de Inglês e Espanhol e também para a Arguição Oral (Item 9.6) | Até 17 NOV 22 |
| Realização da prova de espanhol instrumental (Doutorado) | 21 NOV 22 (10:00h) |
| Realização da prova de inglês instrumental (Mestrado e Doutorado) | 22 NOV 22 (14:00h) |
| Divulgação dos resultados das provas de Inglês e Espanhol instrumental | Até 25 NOV 22 |
| Apresentação dos Recursos das Provas de Inglês e Espanhol instrumental | Até 28 NOV 22 |
| Divulgação do resultado final de Proficiência Idiomática (3ª Fase) | Até 30 NOV 22 |
| 5ª Fase – Arguição Oral (entrevistas) (Item 9.6) | |
| Retificação ou ratificação do cronograma de Arguição Oral (publicação) | 01 DEZ 22 |
| Período de entrevistas (Arguição Oral) (5ª Fase) | 05 a 08 DEZ 22 |
| Divulgação do resultado final da 5ª Fase | Até 09 DEZ 22 |
| Apresentação dos Recursos da Arguição Oral | Até 12 DEZ 22 |
| Divulgação do resultado final da 5ª Fase | Até 14 DEZ 22 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA | |
| Divulgação do resultado do processo seletivo | Até 15 DEZ 22 |
| Período de pré-matrícula (requerimento por e-mail, conforme Anexo K) | Até 18 JAN 23 |
| Segunda Chamada para candidatas na condição de “Aprovados Excedentes” (se houver) | A partir de 19 JAN 23 |
| Semana Zero e Matrícula presencial (apresentação da documentação Secretaria) | 31 JAN e 03 FEV 23 |
| Início dos cursos de Mestrado e Doutorado | 06 FEV 23 |

* A Comissão de Seleção do PPGCM se reserva o direito de alterar as datas no calendário do processo seletivo, informando as mudanças pelo site do PPGCM.

ANEXO J – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

| Candidatos civis | Candidatos militares |
|---|----------------------|
| Original e cópia ou cópia autenticada da identidade | |
| Cópia do Título de Eleitor | |
| Original e cópia ou cópia autenticada certidão de casamento (casados ou divorciados) | |
| Original e cópia ou cópia autenticada certidão de nascimento (solteiros) | |
| Cópia do CPF (disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/cpf/cadastropf.htm) | |
| Original e cópia ou cópia autenticada do diploma de graduação*/ de mestrado** | |
| Original e cópia ou cópia autenticada do histórico de graduação* / de mestrado** | |
| 2 foto 3 x 4 | 1 foto 3x4 |
| Cópia do comprovante de residência | Não necessário |
| Cópia da carteira de trabalho (folha de identificação e de contrato), se trabalhador. | Não necessário |
| Declaração de próprio punho informando não receber renda (desempregados, estudantes, etc.) | Não necessário |

*para o curso de mestrado / **para o curso de doutorado

Observações:

1. Os discentes estrangeiros deverão apresentar diploma já devidamente regularizado junto ao sistema de ensino brasileiro, procedimento a ser feito na representação consular no país de origem.

2. Os candidatos militares do Exército devem apresentar cópia do diploma de graduação da AMAN, de acordo com a legislação de ensino em vigor e sob registro no livro respectivo daquele estabelecimento de ensino. Caso necessário, consultar a Academia (www.aman.eb.mil.br) acerca das instruções para emissão do mesmo.

ANEXO K

MODELO DE REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação Nr (indicar número do documento de identidade, CPF ou passaporte), venho requerer a pré-matrícula no Curso de (indicar se Mestrado ou Doutorado) do PPGCM, com data de início prevista para 11 de fevereiro de 2022.

Declaro estar ciente que o envio do requerimento de pré-matrícula assegura as condições para a efetivação da Matrícula, mas que a mesma será realizada de forma presencial, no período indicado no Calendário Geral para meu universo de vagas, ocasião em que devo conduzir a documentação solicitada no presente Edital.

Estou ciente que, caso eu venha a desistir da efetivação da Matrícula, devo comunicar à Comissão de Seleção, por intermédio do e-mail: ppgcm.selecao@gmail.com, para que outros candidatos, na condição de “Aprovados e Excedentes”, sejam aproveitados.

(Nome do Candidato)
Nr de Identificação

